

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº. 21, DE 15 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA - COMBATE AO ÁLCOOL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO EXTREMO SUL CATARINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a celebrar convênio com a Associação Vida Nova - Combate ao Álcool e Dependência Química do Extremo Sul Catarinense, inscrito no CNPJ sob nº 19.415.260/0001-56, situado na Estrada Geral, s/nº, Garapuvú, no Município de Ermo/SC.

Art. 2º. O Convênio objetiva a prestação de serviços no atendimento em internações de pacientes dependentes químicos encaminhados pelo município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Município autorizado a repassar mensalmente o valor conveniado, de acordo com plano de trabalho a ser apresentado.

Art. 4º. As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de julho de 2021.

ROBERTO BIAVA

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P.E. Nº 21/2021

Senhor Presidente, Senhoras(es) Vereadoras(es),

Trata este projeto da aprovação legislativa para conveniar com as clínicas que atendem dependentes químicos.

A lei municipal nº 1.843/2017 que institui programa de benefícios de auxílio financeiro a pessoas carentes em seu Art. 2,º prevê concessão de auxílio financeiro para tratamento de dependentes químicos, cujo valor é de até um mil reais mensais (lei nº 2.007/2020).

Diante do exposto, o convênio faz-se necessário, pois desta forma o município pagará diretamente à clínica, que prestará contas mensal, assegurando tratamento aos dependentes.

Roberto Biava

Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---